



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.948

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

- 28 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Laf/08/1255/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, WEVERTON DINIZ DE MORAIS, matrícula funcional nº. "114772005-1", ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 536/2023, do Processo Administrativo nº. 2.382/2023 a partir do dia 16/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/08/1276/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal EDUARDO MENEZES CORREIA, matrícula 114763340-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria de Saúde (SEMS), para a Secretaria de Administração (SEMAD), a partir da data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/08/1292/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCIO DONIZETE XIMENES, matrícula funcional nº. "114761300-3", ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 580/2023, do Processo Administrativo nº. 2.681/2023 a partir do dia 31/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/08/1293/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JAKELINE LUZIA DOS SANTOS CLAUDINO, matrícula funcional nº. "71721-3", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 562/2023, do Processo Administrativo nº 2.578/2023 a partir do dia 01/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Reint/08/1294/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SANDRA GISELLY AMARAL ASSUNCAO, matrícula funcional nº 88981-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotado (a) na Fundação de Esportes de Dourados (FUNED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 585/2023, do Processo Administrativo nº. 2.685/2023, a partir do dia 10/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/08/1295/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 114766482-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) da Licença para Acompanhamento de Cônjuge, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), constante no Processo Administrativo nº. 2.474/2023, a partir de 08/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/08/1301/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA, matrícula funcional nº. "114770934-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 07/08/2023 a 07/08/2025, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 2.577/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/08/1282/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, NATANY GARCIA DE SOUZA, matrícula nº “114770665-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 02/08/2023 a 16/08/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.404/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/08/1283/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS FERNANDES, matrícula nº “114763687-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 03/08/2023 a 17/08/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.405/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/08/1284/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS FERNANDES, matrícula nº “114763687-7” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 03/08/2023 a 17/08/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.405/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/08/1285/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOICE GOMES DE SOUZA, matrícula nº “114770254-14” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 16/11/2023 a 30/11/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.429/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/08/1286/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ALINE NUNES VILALBA, matrícula nº “114772082-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 31/07/2023 a 14/08/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.535/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/08/1287/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELIZABETE VELTER BORGES, matrícula nº “114764553-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 15/08/2023 a 29/08/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.603/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/08/1288/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, VANELISE RIBEIRO DE MELO BLOEMER, matrícula nº “114769111-4” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 21/10/2023 a 04/11/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.604/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/08/1289/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA APARECIDA GONCALVES, matrícula nº “114769499-5” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2019, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 11/09/2023 a 25/09/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.688/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/08/1290/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, DANIELI LIBORIO DE ALENCAR, matrícula nº “114766684-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2023, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 23/10/2023 a 06/11/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.689/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/08/1291/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ROSINEIA PIVA MANCIN, matrícula nº “114764485-1” ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2019, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 27/11/2023 a 11/12/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 2.716/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**Edital de arquivamento de processos do Procon/Dourados/MS nº 06/2023 “republicado por incorreção”**

Expedido, em 02/08/2023.

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

O Diretor do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, os processos administrativos abaixo relacionados foram arquivados no Procon de Dourados. Os interessados, poderão comparecer ao Procon de Dourados, no endereço, abaixo mencionado, para requerer, às suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos a seguir relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Antonio Marcos Marques
Procurador do município
Diretor Administrativo Do Procon/Dourados

50.005.001.20-0002396	SALAZAR & CIA LTDA - ME	TELEFONICA BRASIL S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000168	OSORIO HIROSHI SUIZO JUNIOR	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001097	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRED, FINANC E INV	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.16-0002808	AIRTON CARDOSO WINCKLER	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000402	JULIA RITSUKO YIYAMA KAKUTA	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001193	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONST	TELEFONICA BRASIL S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001322	FABIO SHIGUERU MURAKAMI	TAM LINHAS AEREAS S/A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000795	CNC COMERCIO DE ROUPAS LTDA	OI S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000629	ALLANA PEDROSO DA SILVA	CLINICA ODONTOLOGICA DR. CHECK-UP	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000684	ANTONY SALDANHA GONÇALVES	DELPHOS EDUCACIONAL LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000673	JOSÉ CARLOS BATISTA	JONNY XAVIER DA SILVA 00757770100	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000607	REGINALDO PEIXOTO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000411	JANAINA PEREIRA VILHALBA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000322	SONIA BENEDITA FRANCISCO	BANCO BMG SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

EDITAIS

50.005.001.20-0000097	JOSENITA MATOS DOS SANTOS	bv financeira sa cred financ. e investimento	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001360	CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000420	LEANDRO DE SOUZA HOLSBACH	WANDERLEI SIMAS 44813732100	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001208	EDMILSON SILVA ALVES CARDOSO	SAO BENTO INCORPORADORA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000380	HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	FREITAS E CORREA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002796	RENATO ALVES GONÇALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001765	ARQDEZ	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002651	ANTONINHO ZANOLLA	CLARO S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002457	FUJI ALIMENTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002941	NELCI ESPER	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000674	N. P. FERNANDES - EIRELI- EPP	CLARO S.A. @	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000685	PAULO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000790	HELIO NUNES DOS SANTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000591	TASSILA BEATRIZ XAVIER RIBEIRO DE ALMEIDA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002645	JOAO SEBASTIAO DA SILVA	BANCO ITAUCARD S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002034	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CALCARD ADMINISTRADORA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002034	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CALCENTER- CALCADOS CENTRO OESTE LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002152	EDMARA ONOFRE DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002962	ARIANE PRADO DINIZ DE OLIVEIRA	AVON COSMETICOS LTDA.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000669	MELANIA SANDRA PIZATTO	BANCO SAFRA S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0005868	ENGEF - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS EIRELI ,	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.17-0010909	FAEL DO NASCIMENTO FRANCO	ATHLETIC WAY COM DE EQUIP PARA GINASTICA E FISIOT LTDA	PENA DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS ARQUIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE PAGAMENTOS DE MULTAS

NUMERO DO PROCESSO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADO (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO	VALOR RECOLHIDO
50.005.001.19-0001065	PATRIK TALHINA DO AMARAL	BANCO DO BRASIL S.A	PAGAMENTO DE MULTA	11.281,20
50.005.001.17-0013306	ANDREA TAKARA DA SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PAGAMENTO DE MULTA	13.390,71
23.05.0188.001.00039-3	Procon Municipal de Dourados - MS	ATACADÃO S/A	PAGAMENTO DE MULTA	9.361,50
23.05.0188.001.00170-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO KADEMA	PAGAMENTO DE MULTA	5.285,10
23.05.0188.001.00094-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO FORTALEZA	PAGAMENTO DE MULTA	10.807,20
23.04.0188.001.00143-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO CHAMA	PAGAMENTO DE MULTA	7.062,60
50.005.001.17-0010909	FAEL DO NASCIMENTO FRANCO	via- varejo	PAGAMENTO DE MULTA	9.022,72

EDITAIS**Edital nº 01, 15 de agosto de 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal, do Município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, a Portaria 378, de 07 de maio de 2020, Portaria 385, de 13 de maio de 2020, Portaria 468, de 13 de agosto de 2020, a reprogramação se dará nos termos da lei 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes nos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente que se encontra;

Considerando a reprogramação dos saldos financeiros de que trata a Portaria 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe que será destinada a realização das ações de assistência social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Lei Orgânica de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019;

Considerando a necessidade de dar continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto as famílias e indivíduos até que tenha reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunto entre equipe técnica e família, com atenção as demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

Considerando que o inciso III, do art. 2º, da Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituir servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação do serviço essencial e para manter atendimento indispensável e inadiável a população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos;

Resolve selecionar pessoal para obtenção de cadastro de reserva para contratação temporária, conforme necessidade, para atuar pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeado por Decreto do Prefeito.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento ao desenvolvimento de atividades temporárias para executar ações pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019, em atenção a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, e Lei 310, de 29 de março de 2016, sendo que a função, as vagas, a jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de até 06 (seis) meses, admitida prorrogação por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido os contratos, a qualquer momento, de acordo com o interesse e necessidade da Gestão.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante a seguinte etapa:

a) inscrição presencial, com entrega de documentação.

b) avaliação de títulos, com base nos dados informados no Anexo VI.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Diário Oficial do Município.

1.8 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e desde que haja compatibilidade de horários.

1.9 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 8.3.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 anos;

- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.

- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;

EDITAIS

2.4 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovada (o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Coronel Ponciano, n. 1700 Parque dos Jequitibás nos dias constantes no Anexo III, no horário das 08h00min até as 12h00min. As informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.1, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

3.3. Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos.

3.6. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

4. DOS CANDIDATOS PCD

4.1. Os candidatos com deficiências, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Em cumprimento a Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais, os candidatos com deficiência serão convocados, após a convocação do 9º (nono) colocado na classificação da lista de ampla concorrência, de modo a garantir que 10% das vagas sejam ocupadas por pessoas com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. Os candidatos com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.5. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Organizadora de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.6. Os candidatos com deficiências que forem aprovados, participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.8. Deverá ser anexado junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, e experiência profissional na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo VI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Documentos para inscrição:

- a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).
- d) Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.

II) Documentos para a prova de títulos:

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme disposto no Anexo VI.
- b) Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento, conforme disposto no anexo VI.
- c) Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação, conforme disposto no anexo VI.

5.2 Deverão ser entregues em um único ato, cópia dos documentos e títulos, conforme item 5.1, incisos I e II, mediante apresentação dos originais, os quais podem ser apresentados de forma eletrônica, sendo que toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, a ser providenciado pelo candidato, que será conferido e lacrado na presença do mesmo, pelo servidor que o receber.

5.2.1 Deverá conter na frente do envelope o anexo IV devidamente preenchido.

5.2.2 O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos, conforme anexo IV.

5.2.3 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.2.4 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

5.3 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o anexo VI.

5.4. A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAIS**6. DOS RECURSOS**

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) da publicação do julgamento da classificação;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme Anexo III deste edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1.700, Pq. Dos Jequitibás na cidade de Dourados/MS, Edifício anexo, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “6.2” no horário das 8h00m às 12h00m.

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi entregue à época da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, digitado em duas vias, e assinado;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Considerar-se-á pontuação final para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- b) tiver Maior Idade;
- c) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br), conforme cronograma anexo III.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, conforme necessidade da Administração, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia.

8.3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone);
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

8.3.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

8.3.2. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

8.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

EDITAIS**9. DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido os contratos, a qualquer momento, de acordo com o interesse e necessidade da Gestão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração e nos termos elucidados por este edital.

10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital;

10.4. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.

10.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

10.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo.

10.7. Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso ocorra duplicidade, será considerada a inscrição que tiver sido realizada primeiro.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.

10.10. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.

10.11. A Secretaria de Assistência Social reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.

10.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.

10.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.14. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Dourados/MS, 15 de agosto de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I**DOS CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADE/REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Plantonista	Cadastro de Reserva	Nível fundamental completo	30h	R\$ 1.271,32
Assistente Administrativo	Cadastro de reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 1.959,73
Orientador Social (a)	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 1.959,73
Cuidador Social Feminino	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 1.959,73
Cuidador Social Masculino	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	30h	R\$ 1.959,73
Assistente Social	Cadastro de reserva	Nível superior em Serviço Social; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função se for o caso.	30h	R\$ 5.066,11
Psicólogo (a)	Cadastro de reserva	Nível superior em Psicologia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função se for o caso.	30h	R\$ 5.066,11
Pedagogo (a)	Cadastro de Reserva	Nível Superior em Pedagogia	30h	R\$ 5.066,11
Advogado Público (a)	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seção MS.	30h	R\$ 8.923,81
Arte Educador	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação	30h	R\$ 5.066,11
Sociólogo	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação.	30h	R\$ 5.066,11

EDITAIS

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Plantonista	Executar tarefas de atendimento, acompanhamento noturno e acolhimento aos usuários da Casa da Acolhida (pessoas moradoras de rua e viajantes carentes), por escalas de plantão de 12 (doze) horas corridas inclusive sábados, domingos e feriados.
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS; Operar sistemas administrativos e microcomputadores; Prestar informações aos usuários; Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos; Executar outras atividades afins.
Orientador Social	Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência dos CRAS de reuniões com as famílias; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do Serviço; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Cuidador Social Feminino	Executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de proteção Social especial de Alta complexidade diurno e noturno em escalas de plantão de 12 horas (doze horas) corridas por 36 horas (trinta e seis) de descanso, inclusive sábados, domingos e feriados. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente adequado ao grau de desenvolvimento de adolescente e morador de rua; acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação do adolescente e morador de rua para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Cuidador Social Masculino	Executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de proteção Social especial de Alta complexidade diurno e noturno em escalas de plantão de 12 horas (doze horas) corridas por 36 horas (trinta e seis) de descanso, inclusive sábados, domingos e feriados. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente adequado ao grau de desenvolvimento da adolescente e morador de rua; acompanhamento nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação do adolescente e morador de rua para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Assistente Social	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, segurança de renda, de autonomia, de convivência familiar e comunitário e de apoio e auxílio; realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal;

EDITAIS

Psicólogo (a)	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, em relação à psicologia social, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, segurança de renda, de autonomia, de convivência familiar e comunitário e de apoio e auxílio; realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; realizar o planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal;
Pedagogo (a)	Atuar de forma interdisciplinar tanto na proteção social básica no PAIF, como na proteção social especial de alta complexidade, acompanhando famílias e indivíduos imigrantes acolhidos temporariamente, em atenção as orientações específicas de sua profissão, oportunizando o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais de acolhida, de autonomia, de convivência familiar e comunitária; Atuar como técnico/a de referência dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), coordenando e planejando ações do Serviço, em conjunto com os orientadores sociais; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações do SCFV; Definir, junto com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico/metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência. Planejar e ministrar palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimento para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos usuários do território.
Advogado Público (a)	Realizar atendimento jurídico na área assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e com seus direitos violados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, risco de trabalho infantil; utilizar procedimentos individuais e grupais, conforme for indicado; atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; ter como alvo a família em sua dinâmica interna e externa, para interromper o ciclo da violência; identificar crianças, adolescentes e famílias que necessitam de atenções específicas de caráter jurídico; em caso de constatação de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, como determina o art. 130 do ECA, dar ciência à autoridade judiciária para determinar, como medida cautelar o afastamento do autor de agressão sexual da maioria comum, garantindo a privacidade, o sigilo e a inviolabilidade dos registros; manter o serviço articulado com organizações que atuam na Defesa de Direitos das Crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência e na responsabilização dos autores de agressão sexual, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Defensoria Pública, com os serviços de assistência jurídica gratuita da OAB e das Universidades; executar outras tarefas correlatas.
Arte Educador	Planejar as ações em conformidade com a Política da Assistência Social; atuar em equipe interdisciplinar. Contribuir com a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos de criança, jovens. Garantir nas atividades desenvolvidas, espaços de sociabilidade e promoção dos valores. Desenvolver peças artísticas com crianças e adolescentes utilizando materiais recicláveis. Realizar outras atividades correlatas.
Sociólogo	Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas aos direitos específicos (criança e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, mulheres, dentre outros); Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico e continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; sistematizar e produzir informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; realizar a identificação de situações de vulnerabilidade e risco dos indivíduos e famílias, permitindo que o Sistema Único de Assistência Social (Suas) desenvolva políticas de prevenção, monitoramento e adequação de serviços socioassistenciais; apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais; fornecer dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos; elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais. Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/08/2023
Inscrição e entrega de documentação	21 e 22/08/2023
Resultado Preliminar	28/08/2023
Interposição de Recurso	29 e 30/08/2023
Resultado final e homologação	01/09/2023

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br.

EDITAIS

ANEXO IV

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – SEMAS - 01/2023		Inscrição n.:
I. CARGO/FUNÇÃO		
() 01-Plantonista	() 07 Psicólogo	
() 02 Assistente Administrativo	() 08 Pedagogo	
() 03 Orientador Social	() 09 Advogado Público	
() 04 Cuidador Social Feminino	() 10 Arte Educador	
() 05 Cuidador Social Masculino	() 11 Sociólogo	
() 06 Assistente Social		
II. DADOS PESSOAIS		
1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura com letra legível):		
3. Data de Nascimento ____/____/____	4. R.G.	5. Órgão Emissor
6. U.F.		
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo:	9. Telefone Celular:
10. Endereço (logradouro):		11. N°:
12. Complemento:		
13. Bairro:	14. Cidade:	15. UF:
16. CEP:	17. E-mail:	
18. É Pessoa com Deficiência:		
() Sim – especificar: _____		
() Não		
() Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº. 01/2023 que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente.		
() Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.		
Dourados-MS, ____/____/____ Horário: _____		
Assinatura do candidato: _____		

ANEXO V

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/SEMAS/2023

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 5.3 do edital:

Descrição dos documentos da inscrição	Quantidade de páginas apresentadas
Documentos para inscrição:	
Documento de identificação com foto	
CPF	
Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão do ensino médio, para vagas de ensino médio e superior para as vagas de ensino superior).	
Para pessoas com deficiências, Laudo médico conforme item 4.8 deste edital.	
Documentos para prova de Títulos	
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado	
Certificado de conclusão de curso de qualificação e capacitação profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas e porcentagem mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento	
Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação	

Assinatura do Candidato

Assinatura do resp. pelo recebimento

Dourados-MS, _____, de _____ de 2023
Horário: _____

EDITAIS

**ANEXO VI
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Itens	Títulos Nível Fundamental	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional: a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC; b) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC c) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC; d) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC; TOTAL 50 PONTOS	a) 10 b) 10 c) 05 d) 15	a) 10 b) 10 c) 15 d) 15
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: a) Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital. TOTAL 20 PONTOS	a) 2,5	a) 20
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo; b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação	a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto trabalhado) b) 3,0	a) 15 b) 15

Itens	Títulos Nível Fundamental	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo. TOTAL 30 PONTOS		

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

**ANEXO VII
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos Nível Médio	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional: e) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC; f) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC; g) Diploma, Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC; TOTAL 50 PONTOS	a) 20 b) 05 c) 15	a) 20 b) 15 c) 15
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: b) Cursos de Capacitação Profissional (operar sistemas administrativos e microcomputadores; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos), específicos da área de atuação, relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital. TOTAL 20 PONTOS	a) 2,5	a) 20
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: c) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de	a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto)	a) 15

EDITAIS

Itens	Títulos Nível Médio	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	<p>serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>d) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>trabalhado)</p> <p>b) 3,0</p>	<p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos Nível Superior	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<p>Formação Profissional:</p> <p>a) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, lato sensu, <u>com carga horária mínima de 360 horas</u>, reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Certificado ou declaração original de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC;</p> <p>TOTAL 50 PONTOS</p>	<p>a) 10</p> <p>b) 15</p>	<p>a) 20</p> <p>b) 30</p>
02	<p>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</p> <p>a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 40 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2019 até a data de publicação deste edital.</p> <p>TOTAL 20 PONTOS</p>	<p>a) 2,5</p>	<p>a) 20</p>
03	<p>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</p> <p>a) Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de</p>	<p>a) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto)</p>	<p>a) 15</p>

Itens	Títulos Nível Superior	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	<p>serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo;</p> <p>b) Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.</p> <p>TOTAL 30 PONTOS</p>	<p>trabalhado)</p> <p>b) 3,0 (para cada 12 meses ininterrupto)</p>	<p>b) 15</p>

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

EDITAIS

**EDITAL Nº 17/2022/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 torna SEM EFEITO o Edital nº 16/2022/FUNED, publicado no Diário Oficial de nº 5.946 de 11/08/2023, tendo em vista o não comparecimento do candidato para assinatura do contrato.

ANEXO UNICO

NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	RG	TOTAL
Robson Molina Marques	1381996	16

Dourados 14 de agosto de 2023.

**Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED**

**EDITAL Nº 16/2022/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 04/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.648, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes, situado à Rua Itamarati, nº 100 - Jardim Água Boa, no dia **18 de agosto de 2023 às 08:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 12.2 do referido edital.

ANEXO UNICO

MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	RG	TOTAL
Marcos dos Santos	533802	07

Dourados 14 de agosto de 2023.

**Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente - FUNED**

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 257/2023, tipo “menor preço” global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua-VTN, implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 026/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 96/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil n.º 936537/2022, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio n.º 32.094/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: GRANFER CAMINHÔE SE ÔNIBUS LTDA pelo valor global de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais); GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor global de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais); RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor global de R\$ 476.910,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e dez reais) e VIA SUL VEÍCULOS pelo valor global de R\$ 1.643.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil reais).

Dourados (MS), 10 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 046/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 089/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de bilhetes de embarque do Terminal Rodoviário “Renato Lemes Soares”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: W2I ADMINISTRACAO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA EM NEGOCIOS ELETRONICO LTDA pelo valor global de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais).

Dourados (MS), 10 de agosto de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 521/2023**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.
CNPJ: 03.368.578/0001-93.
Presidente: Marcelo Vardasca de Souza.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 197/2023/SEMAS, que tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, quanto ao seu cronograma de despesa e valores previstos. Repasse das parcelas 3, 4 e 5 conforme critério de Partilha FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 4.511,00 (quatro mil quinhentos e onze reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 11 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 522/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.
CNPJ: 03.368.578/0001-93.
Presidente: Marcelo Vardasca de Souza.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 197/2023/SEMAS, que tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, quanto ao seu cronograma de despesa e valores previstos. Repasse das parcelas 3, 4 e 5 conforme critério de Partilha FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 4.571,68 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 11 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 051/2022
Processo de Licitação nº 238/2022
Contrato Número: 062/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.

CNPJ: 11.174.408/0001-04

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 110.832,92 (Cento e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Dourados-MS, 10 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 072/2022

Processo de Licitação nº 292/2022

Contrato Número: 066/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.

CNPJ: 11.174.408/0001-04

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 108.305,47 (Cento e oito mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Dourados-MS, 10 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 072/2022

Processo de Licitação nº 292/2022

Contrato Número: 065/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: MACRI ALIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 08.647.485/0001-11

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 2.036.507,71 (Dois milhões trinta e seis mil quinhentos e sete reais e setenta e um centavos).

Dourados-MS, 10 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 005 /FUNSAUD/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2023/FUNSAUD DE 13 DE JULHO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 17/08/2023 e 18/08/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 15 de agosto de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Hemoterapia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
CAMILA CASTRO DOS SANTOS PALHANO	***.275.***-41	Técnico de Hemoterapia	Não	32	7,5	1º
Técnico de Contabilidade						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
PAMELA CHRISTINA DOS SANTOS DA ROCHA	***.895.***-36	Técnico de Contabilidade	Não	34	17	1º
Técnico de Informática						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS	***.370.***-34	Técnico de Informática	Não	46	55	1º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 17/08/2023 e 18/08/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 018 /FUNSAUD/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 09 DE JANEIRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1 . DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 17/08/2023 e 18/08/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 15 de agosto de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Imobilização Ortopédica						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ROALDO FERREIRA DE SOUZA	***.866.***-68	Téc. de Imobilização Ortopédica	Não	48	15	3º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Copeira						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
SILVIA DE ANDRADE FREITAS OLIVEIRA	***.699.***-68	Copeira	Não	46	20	5º
EDIGLEICE SOUZA DA SILVA	***.601.***-76	Copeira	Não	33	14,5	6º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 17/08/2023 e 18/08/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 231, de 01 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO VITOR LEITE ALVES no cargo de Analista Administrativo (ADM VII), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 233, de 09 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor LEANDRO LUIZ BELON, Procurador Jurídico do Quadro de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 234, de 10 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 14 de agosto de 2023, a servidora do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO	DIRETOR LEGISLATIVO (DAS-001)	PROCURADOR JURIDICO (DAS-001)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Juscelino Cabral, torna público que será realizada Audiência Pública “Constitucionalização da Segurança Viária”, no dia 16/08/2023, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 14 de agosto de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATAS - COMCEX

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.

Decreto nº 563 de 23/11/200107

REUNIÃO ORDINÁRIA

COMCEX

ATA nº 006/2022

Ata nº 006/2022, ao terceiro dia do mês de junho de 2022 (03/06/2022), foi realizada reunião ordinária do COMCEX, de forma presencial, tendo início às 8h23min na sede da Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Ana Aline dos Reis de AVALHÃES (Sociedade Civil), Tatiany Miranda Saravi (SEST-SENAT), Paula da Silva B. Gusmão (Guarda Municipal), Margareth Soares Dalli Giocomassa (UEMS), Juliana Cordeiro Modesto (HU), Juliana de Oliveira Lamar Rinisch (SEMED), Angela Maria Teixeira (SEMAS); e Mirna Juliana Oliveira Martins como visitante, que irá representar o CMDCA após publicação em Diário Oficial. Iniciada a fala com a coordenadora Ana Aline citou as pautas da reunião: capacitação COMCEX, confecção dos Ofícios (demandas da capacitação) e informações gerais. Em seguida Ana Aline apresentou a Sra. Mirna nova representante do CMDCA no COMCEX e Juliana de Oliveira representante da SEMED, dando as boas vindas. Em relação à capacitação Ana Aline relatou que ficou agendado para o dia 23 de junho (quinta-feira), das 19h às 21h na Câmara Municipal. Em seguida Juliana Cordeiro do HU apresentou uma demanda ao COMCEX referente a um caso atendido no Hospital Universitário, onde foi constatado falhas no trabalho em rede, tendo uma criança de 3 anos sido vítima de abuso sexual e contraído doença sexualmente transmissível, porém com diagnóstico tardio, em decorrência da falta de encaminhamento para a rede após realização do corpo e delito. Ana Aline explicou que irá apresentar a demanda na reunião do CMDCA que será realizada no dia 06/06, tendo em vista que o COMCEX não possui poder deliberativo, apenas consultivo, sendo um comitê ligado ao CMDCA o qual pode em plenária deliberar providências em relação ao caso apresentado. Ana Aline disse que o CMDCA está com nova composição e que irá falar também sobre a atuação do COMCEX e buscar parcerias com o CMDCA principalmente quanto a recursos financeiros para realização de campanhas e outras ações do Comitê. Margareth (UEMS) disse que em breve será realizada uma capacitação para enfermeiros e também em uma aula de reanimação neonatal e que vai imprimir folders explicativos sobre o combate ao abuso sexual e fluxo de atendimento para auxiliar na divulgação, tendo em vista que as equipes sempre estão com profissionais novatos, que ainda não tem conhecimento sobre o fluxo. Tatiany (SEST-SENAT) disse que realizada ações transversais de combate ao abuso e exploração sexual, buscando esclarecer os caminhoneiros sobre esta pauta, relata pouco apoio da rede neste trabalho. Disse que recentemente a AGETTRAN realizou uma campanha Maio Amarelo mas não tinha material para distribuir, sendo fornecido pelo SEST/SENAT. Com objetivo de instrumentalizar o COMCEX com materiais educativos para fins de divulgação, foi discutida nesta reunião a quantidade de materiais impressos e camisetas temáticas a ser solicitada ao CMDCA. As quantidades definidas foram: Folder A5 – 2.000 unidades, Folder A4 (2 dobras) – 15.000 unidades por semestre, banner – 3 unidades, faixas – 2 unidades. Tatiane (SEST/SENAT) disse que possui as medidas deste materiais e irá enviar para Ana Aline inserir na Ci de solicitação. Ana Aline relatou que vai acompanhar de perto as reuniões do CMDCA para estar ciente das demandas do Conselho e também para apresentar as demandas do Comitê. Disse ainda que em novembro vai vencer o mandato do COMCEX, não podendo ficar mais como coordenadora, sendo necessário o engajamento dos membros para continuidade do trabalho. Paula (GM) disse que no momento encontra-se com muitas demandas e vai solicitar sua substituição no COMCEX, foi sugerido que na próxima reunião seja deliberada nova vice-coordenadora, em sua substituição. Ana Aline relatou que ainda possui algumas vagas em aberto na composição do COMCEX: representantes de comunidades tradicionais e também adolescentes e jovens que participem de Organizações. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Angela Maria Teixeira, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ana Aline dos Reis AVALHÃES
Coordenadora do COMCEX

Angela Maria Teixeira
Secretária do COMCEX

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.

Decreto nº 563 de 23/11/200107

REUNIÃO ORDINÁRIA

COMCEX

ATA nº 007/2022

Ata nº 07/2022, ao quinto dia do mês de agosto de 2022 (05/08/2022), foi realizada reunião ordinária do COMCEX, de forma presencial, tendo início às 8h20min na sede da Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Ana Aline dos Reis de AVALHÃES (Sociedade Civil), Larissa da Silva Barbosa (SEMAS), Camila da Silva Coimbra (Guarda Municipal), Carlos Fabiano Azevedo Torres (FUNAI), Roselaine de Lurdes Godinho (HU), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Margareth Soares Dalli Giocomassa (UEMS), Angela Maria Teixeira (SEMAS). Iniciada a fala com a coordenadora Ana Aline sobre os próximos encontros da Capacitação, ficando definido para os dias 11 e 25 de agosto na Câmara Municipal, às 19 horas. No dia 11 o tema será o Projeto Acalento, palestrante Dr. Guido e a enfermeira Mariana Faria. Neste dia a apresentação cultural ficará sob responsabilidade do CEIA. No dia 25 o tema será a Acolhida pelo Sistema de Segurança à Crianças e Adolescentes vítimas de violência, com a Delegada Ana Cláudia P. da Delegacia de Atendimento à Mulher. Neste dia a apresentação cultural ficará sob responsabilidade do Instituto Vinde. Ana Aline reiterou a importância da participação dos membros do COMCEX na capacitação e na recepção no dia do evento. Ainda em relação a capacitação Ana Aline disse que em setembro será realizado um encontro e em outubro dois encontros, com datas ainda a serem definidas. No dia 06 de outubro é o Dia Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Ana Aline pediu sugestões de ações que poderiam ser realizadas pelo COMCEX. Disse que possui alguns materiais (folders e adesivos) para distribuição e foi sugerido então que estes materiais sejam entregues nos dias da Capacitação em outubro. Ana Aline disse que fará convite para Estela Scandola ser palestrante no último encontro da capacitação em novembro, sendo apreciado por todos os membros. Angela perguntou sobre as atividades EAD e Ana Aline disse que Adrielle havia ficado responsável em fazer mas que por mudança de emprego não teve mais tempo de fazer esta parte. Angela se disponibilizou para elaborar as atividades EAD que ficaram em aberto e as próximas. Ana Aline sugeriu também

ATAS - COMCEX

que no último encontro da capacitação seja realizado um Plano de Ação com as demandas que surgirem no decorrer do ano para assim subsidiar a atuação do COMCEX em 2023. Esta sugestão foi apreciada pelo membros presentes. Roselaine sugeriu que seja elaborado um fluxo de atendimento nos casos de abuso sexual, de forma que toda a rede tenha ciência para realizar os encaminhamentos corretos, relatou situações em que uma criança vítima de abuso chegou a ficar por seis horas aguardando atendimento na UPA e por fim não foi atendida e que no caso a criança teria que ser encaminhada imediatamente para o HU. Margareth disse que o fluxo já existe, mas que precisa de maior divulgação tendo em vista a alta rotatividade de profissionais nas equipes de saúde e outras instituições da rede. Foi sugerido então que os folders que foram solicitados para licitação tenham a imagem do fluxo de forma visível e de fácil entendimento para maior divulgação. Mirna apresentou uma demanda referente ao seu trabalho na DAM, disse que atua como Assistente Social interprete mas que avalia ser necessário a contratação de uma psicóloga interprete também pois surgem casos muito graves e além disso Mirna trabalha no período vespertino, sendo necessário uma interprete no período matutino. Relatou que muitas crianças e adolescentes indígenas se comunicam apenas através do guarani e na ocorrência de abuso o relato dos fatos fica muito prejudicado se não tem um interprete. Ana Aline sugeriu que seja enviado um Ofício com a demanda apresentada ao setor responsável (Estado). Foi relatado também que no HU não tem interprete e isso gera mais violações a criança e adolescentes que já sofreram violências. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Angela Maria Teixeira, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ana Aline dos Reis Avalhães
Coordenadora do COMCEX

Angela Maria Teixeira
Secretária do COMCEX

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.

Decreto nº 563 de 23/11/200107

REUNIÃO ORDINÁRIA

COMCEX

ATA nº 008/2022

Ata nº 08/2022, ao segundo dia do mês de setembro de 2022 (02/09/2022), foi realizada reunião ordinária do COMCEX, de forma presencial, tendo início às 8h15min na sede da Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Ana Aline dos Reis de Avalhães (Sociedade Civil), Luiza Ibanhes (Guarda Municipal), Roselaine de Lurdes Godinho (HU), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Flaviany Aparecida Picolli. (UEMS), Angela Maria Teixeira (SEMAS), Terezinha Aparecida Piva (SEMED) e Adrieli Fernanda Coelho (Sociedade Civil). Iniciada a fala com a coordenadora Ana Aline apresentou os novos membros do COMCEX: Flaviany e Luiza dando as boas vindas. Em relação à capacitação, o próximo encontro será realizado dia 22/09 tendo o CREAS apresentando sobre o trabalho social realizado com famílias que possuem crianças e/ou adolescentes vítimas de abuso sexual, será convidado também um representante da SEMED para falar sobre os procedimentos e forma de atuação da rede municipal frente à ocorrência de abuso sexual. Terezinha (SEMED) disse que vai articular com uma servidora de psicologia para esta palestra, em relação ao CREAS será enviado um Ofício para a Diretoria de Proteção Social Especial da SEMAS. Adrieli que atua na rede estadual de educação relatou que percebeu que os professores necessitam de capacitação e orientação para lidar com situações que ocorrem com os alunos como o abuso sexual, automutilação, entre outros. Ana Aline sugeriu que seja encaminhado para coordenadoria regional a sugestão de inclusão de capacitação aos professores da rede estadual em relação as violações de direitos, podendo também solicitar apoio ao CMDCA E CEDCA. Terezinha sugeriu a realização do “Dia D” com professores da rede municipal, onde estes também receberiam orientações sobre a temática. Roselaine sugeriu que sejam incluídas as escolas particulares nestas capacitações, tendo em vista que as violações de direitos ocorrem também nestes espaços, mas que acabam sendo mais velados, dando a impressão que não há indicadores. Ana Aline sugeriu que possivelmente seja necessário a criação de uma Lei Municipal com protocolo que inclua a rede municipal, estadual e particulares para alinhar procedimentos técnicos e encaminhamentos na ocorrência das violações de direitos e para isso poderia convidar o Conselho Municipal de Educação para intervir nesta causa. Roselaine ressaltou que é muito importante direcionar os convites para cada escola particular para que tenham conhecimento das capacitações, incentivando assim suas equipes técnicas a participar. Em seguida foi discutido sobre a eleição para vice-coordenador do COMCEX e devido à insuficiência de quórum, não foi realizado. Antes de finalizar a reunião, Ana Aline perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado e Luiza da Guarda Municipal expôs uma pauta que vem trazendo muita inquietação aos professores, diretores, pais de alunos e outros seguimentos da sociedade, relacionada à destinação ou não de banheiros exclusivos para pessoas trans nos ambientes escolares, de que forma a rede municipal, estadual e particular estão se organizando para atender esta demanda, tendo em vista que tem surgido dificuldades das escolas em lidar com esta situação. Ana Aline sugeriu que seja provocado o CMDCA com esta pauta para discussão e elaboração de propostas que viabilizem a melhor solução para o caso. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Angela Maria Teixeira, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ana Aline dos Reis Avalhães
Coordenadora do COMCEX

Angela Maria Teixeira
Secretária do COMCEX

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

ATAS - COMCEX**COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.
Decreto nº 563 de 23/11/200107****REUNIÃO ORDINÁRIA
COMCEX
ATA nº 009/2022**

Ata nº 09/2022, ao décimo primeiro dia do mês de novembro de 2022 (11/11/2022), foi realizada reunião ordinária do COMCEX, de forma presencial, tendo início às 8h15min na sede da Casa dos Conselhos, contando com a presença dos seguintes membros: Ana Aline dos Reis de AVALHÃES (Sociedade Civil), Luiza Ibanhes (Guarda Municipal), Mirna Juliana Oliveira Martins (CMDCA), Flaviany Aparecida Picolli (UEMS), Angela Maria Teixeira (SEMAS), e Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT). Iniciada a reunião, a coordenadora Ana Aline explicou que está sendo encerrado a gestão do biênio 2021-2022 do COMCEX, sendo que de acordo com o Regimento Interno os membros podem participar por dois anos, sendo permitida uma recondução. Já foram despachados alguns ofícios para indicação ou recondução dos membros aos segmentos que compõe o COMCEX. Em relação à capacitação, Ana Aline explicou que solicitou ao CMDCA o fornecimento de um coffee break, sendo autorizado um valor de R\$ 600,00 em lanche. Todavia depende de licitação e Ana Aline vai na Prefeitura hoje para saber se deu certo o fornecimento do lanche, caso contrário vai buscar parcerias para fazer o coffee break (vaquinha). Ana Aline disse ainda que solicitou que a Câmara forneça o café e o chá como contribuição. Ana Aline disse que neste último encontro a palestrante será Estela Scandola, que virá de Campo Grande, não cobrará taxa para a palestra, sendo que será fornecido pela Prefeitura o veículo para buscar Estela em Campo Grande. Ana Aline disse que no evento será composta uma mesa de autoridades, sendo sugerido: Laudir Munareto (presidente da Câmara), Daniela Hall (Secretária de Assistência Social), Estela Scandola (palestrante), Ruan Jacobi (presidente do CMDCA) e Sérgio Nogueira (vereador e membro titular do COMCEX). Ana Aline disse que enviou Ofício convidando o Prefeito Alan Guedes, porém ele está de férias, foi sugerido então convidar o vice-prefeito Dr. Guto. A capacitação terá início às 18h com apresentação cultural do Instituto Vinde. Foi sugerido que houvesse participação da Rede Municipal de Educação com a presença dos professores, porém Ana Aline explicou que a REME está envolvida com um evento cultural REMEFEST, o que inviabiliza a participação no momento. Ana Aline reforçou sobre a importância da participação dos membros do COMCEX neste último encontro. Disse ainda que a capacitação iniciou com aproximadamente cem inscritos e atualmente estão participando efetivamente de 30 a 40 pessoas. Ana Aline disse que mais do que quantidade, é importante a qualidade da participação, sendo que estes poderão ser agentes multiplicadores em seus respectivos segmentos. Tatiany sugeriu que seja entregue um presente para a palestrante, podendo ser bombom, flores, produtos de beleza. Ficou acordado que será montada uma cesta com alguns desses itens, em forma de agradecimento à palestrante pela sua presença. A reunião contaria com mais membros que iam participar de forma online, porém por um lapso esqueceu de fazer a chamada de vídeo. Durante a reunião foi servido um café da manhã para celebrar o encerramento do biênio 2021-2022. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, eu Angela Maria Teixeira, lavrei e assinei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ana Aline dos Reis AVALHÃES
Coordenadora do COMCEX

Angela Maria Teixeira
Secretária do COMCEX

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

E. R. LEMOS ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 1166, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MD DIAGNOSTICO LABORATORIAIS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Laboratório Clínico, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 3267, Sala 3, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 008/2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR, Joel Martins da Silva, para compor o grupo de Trabalho de Humanização do HU-UFGD.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, nove de agosto de dois mil e vinte e três.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ATA - SINDENF**EDITAL DE ELEIÇÕES**

A Diretoria do Sindicato dos Servidores dos Setores de Enfermagem da Grande Dourados – SINDENF, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Entidade, torna público, o Edital de Eleições para Direção e para o Conselho Fiscal do sindicato, para o quadriênio 2023/2026.

1. As eleições ocorrerão no dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira) no âmbito do Município de Dourados, iniciando às 8 horas e término as 18 horas.
2. Só poderá votar o associado que até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito, tiver 10 (dez) meses de sindicalização e esteja em dia com o pagamento das mensalidades sociais, em pleno gozo de seus direitos sindicais.
3. Não poderá ser candidato o associado que ocupa função pública comissionada; função de confiança; não tiver definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração sindical; houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; não contar com mais de 18 (dezoito) meses ininterruptos de sindicalização e 02 (dois) anos de exercício efetivo de função na categoria representada; não estiver em dia com suas mensalidades e contribuições, e em pleno gozo de seus direitos sindicais.
4. As chapas, para a Direção e para o Conselho Fiscal, deverão se inscrever através do endereço eletrônico, e-mail: sindicatosindenf@gmail.com, no período de 17 a 25 de agosto de 2023, onde será fornecido a devida confirmação da inscrição.
5. Após publicação do registro das chapas pela Comissão Eleitoral, será declarado aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação de candidaturas, conforme previsão no artigo 96 do Estatuto do Sindicato.
6. As chapas só poderão ser inscritas se completas, direção e conselho fiscal, através de requerimento (modelo à disposição no sindicato), em duas vias, endereçado à Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos, anexado cópias do documento de identidade RG, CPF, holerite, número Pasep, cópia da carteira profissional e relação nominal dos candidatos e seus respectivos cargos, efetivos e suplentes.
7. No ato das inscrições será fornecido recibo da documentação apresentada.
8. Os locais de votação será 1 (uma) urna fixa e 3 (três) urnas itinerantes de forma a contemplar todas as Unidades Básicas de Saúde de Dourados-MS.
9. Terminada a apuração, o Presidente da Mesa apuradora proclamará eleita a chapa mais votada e fará constar na Ata Geral de Apuração e Proclamação de Resultado: dia e hora da abertura e encerramento dos trabalhos, local em que funcionaram as Mesas Coletoras e nome e RG dos seus componentes, resultado detalhado de cada urna, números de eleitores, quórum, resultado geral da apuração e todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração.
10. O processo eleitoral será organizado, coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros escolhidos pela Diretoria Executiva dentre pessoas idôneas, servidores públicos municipais lotados da secretaria municipal de saúde e de ilibado caráter moral.
11. A posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleito será realizado no dia 06 de outubro de 2023 às 19 horas, na sede do sindicato.

Dourados, 15 de agosto de 2023.

Presidente do SINDENF

Elizabeth Pereira Neto Oliveira